

**ANEXO-II  
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2022/030.430-7

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DE SOROCABA / Secretaria de Administração

**DOADOR:** ROSELY VAZ FEIJÓ

**OBJETO:** PROJETO ARQUITETÔNICO DO PARQUE LINEAR DO ITANGUÁ

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Coordenadora do Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação – CADI, da Secretaria de Administração - SEAD, Sra. Jéssica Pedrosa, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da identidade RG nº [REDACTED] adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Rosely Vaz Feijó & Cia, CNPJ nº 71.707.475/0001-60, Endereço: Av. Cons. Nebias nº 726, Cj. 24 Bairro: Boqueirão, Santos - SP, CEP: 11.045-002, neste ato representada pela Sra. Rosely Vaz Feijó, Brasileira, [REDACTED] Arquiteta e Urbanista, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da identidade RG nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de execução de projeto arquitetônico do Parque linear do Itanguá – Cidade: Sorocaba-SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço doado, de execução de projeto arquitetônico do Parque linear do Itanguá será utilizado para elaboração de orçamento e licitação de obra do mesmo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA PEDROSA  
Data: 26/01/2023 14:23:09-0300  
Verifique em <https://verificador.itj.br>

Documento assinado digitalmente  
DONATÁRIA **gov.br** ROSELY VAZ FEIJO  
Data: 25/01/2023 13:05:59-0300  
Verifique em <https://verificador.itj.br>

DOADOR:

Testemunhas

1. [assinatura] 2. [assinatura]

RG: [redacted] RG: [redacted]

CPF: [redacted] CPF: [redacted]

José Carmelo de Freitas Reis Júnior  
Gerente Socioambiental  
CADI / UEP

Rodrigo de Paula Reis  
Engº Civil CREA 5069620120  
DIRETOR DE ÀREA  
CADI-UEP